

**PROPOSTAS DO DEPARTAMENTO CULTURAL PARA ALTERAÇÕES DO
REGULAMENTO CULTURAL DA CBTG NA 17º CONVENÇÃO BRASILEIRA
DA TRADIÇÃO GAÚCHA.**

OBS: Cada proposta é independente, apenas foram dispostas no mesmo arquivo para facilitação da defesa em plenária.

PROPOSTA 1:

Art 1 – Paragrafo Único

Onde se lê:

Parágrafo único - O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CBTG, a cada dois anos, na mesma oportunidade e local em que ocorre o Congresso Ordinário.

Leia-se:

O Concurso será realizado sob a responsabilidade do MTG promotor do evento sob coordenação da CBTG, a cada dois anos, na mesma oportunidade e local em que ocorre o Congresso Ordinário.

JUSTIFICATIVA:

Para que fique claro de quem é a responsabilidade sobre o pagamento dos custos, bem como a organização do evento cultural, uma vez que a redação do texto não deixa claro a quem cabe as respectivas responsabilidades.

PROPOSTA 2:

Art 5º

VIII:

Onde se lê:

Paragrafo Único - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em pasta de vivência no momento do concurso.

Leia-se:

Paragrafo Único – O arquivo com o relatório conciso de vivência deverá ser encaminhado por e-mail dentro do prazo estipulado conforme descrito no item I desse art, em formatação PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados juntamente a pasta de vivência no momento do concurso ou em momento oportuno se assim designado pela comissão organizadora.

JUSTIFICATIVA:

O modelo de formatação PDF oferece maior segurança ao quanto a formatação o arquivo enviado independente do computador a ser analisado o arquivo.

PROPOSTA 3:

Art 6º

I

Onde se lê:

CATEGORIA MIRIM/XIRU Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

- a) História do RS e do Brasil: 10,0 pontos
- b) Geografia do Brasil: 8,0 pontos
- c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 20,0 pontos
- d) História da CBTG: 7,0 pontos

Leia-se:

CATEGORIA MIRIM/XIRU Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

- a) História do RS e do Brasil: 11,0 pontos
- b) Geografia do Brasil: 8,0 pontos
- c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 21,0 pontos
- d) História da CBTG: 5,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

Para melhor distribuição das pontuações pertinentes as questões das provas, tendo em vista a proporção dos conteúdos dispostos nos quesitos história do BR e do RS. Tradição, Tradicionalismo e folclore do RS e do BR.

PROPOSTA 4:

Art 6º

CATEGORIA MIRIM/XIRU

III

Onde se lê:

III. Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
- c) Ações Sociais/Projetos: 5,0 pontos
- d) Artesanato regional: 5,0 pontos

Leia-se:

III. Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 10,0 pontos
- c) Ações Sociais/Projetos: 10,0 pontos
- d) Artesanato regional: 5,0 pontos

Parágrafo único: para a categoria xiru pode-se optar por artesanato ou culinária.

JUSTIFICATIVA:

A alteração de pontuação entre sociabilidade e desenvoltura em relação a ações sociais e projetos se dá pela necessidade de maior valorização do trabalho desenvolvido pela prenda em sua gestão.

E para categoria xiru entende-se que a candidata pode perfeitamente dominar as técnicas de culinária.

PROPOSTA 5:

Art 6º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

III

Onde se lê:

III – Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha: 7,5 pontos
- b) Projetos executados: 7,5 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura: 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica: 5,0 pontos
- e) Artesanato regional ou culinária: 5,0 pontos

Leia-se:

III – Prova Oral: Parcial: 35 pontos

Vivência tradicionalista gaúcha: 10,0 pontos

- b) Projetos executados: 10,0 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura: 5,0 pontos
- d) Pesquisa histórica: 5,0 pontos
- e) Artesanato regional : 2,5 pontos
- f) culinária: 2,5 pontos

JUSTIFICATIVA:

A alteração de pontuação entre vivencia tradicionalista, projetos executados e sociabilidade e desenvoltura vem pela necessidade da valorização da trajetória tradicionalista da prenda dando maior pontuação a vivencia, e quanto aos projetos se da pela necessidade de maior valorização do trabalho desenvolvido pela prenda em sua gestão.

Quanto ao desmembramento dos quesitos artesanato ou culinária, proponho que sejam executados os dois pois a comparação entre uma atividade ou outra tendo as duas o mesmo peso de nota é de grande dificuldade para os avaliadores, visto que são atividades muito distintas para serem comparadas entre si.

PROPOSTA 6:

Art 7º

CATEGORIA MIRIM/XIRU

I

Onde se lê:

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS e do Brasil: 10,0 pontos

b) Geografia do Brasil: 5,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 10,0 pontos

d) História da CBTG: 5,0 pontos

Leia-se:

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS e do Brasil: 10,0 pontos

b) Geografia do Brasil: 4,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 12,0 pontos

d) História da CBTG: 4,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

Para melhor distribuição das pontuações pertinentes as questões das provas, tendo em vista a proporção dos conteúdos dispostos nos quesitos geografia do BR e história da CBTG em vista aos conteúdos de Tradição, Tradicionalismo e folclore do RS e do BR.

PROPOSTA 7:

Art 7º

CATEGORIA MIRIM/XIRU

III

Onde se lê:

III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos

- a) Encilhar: 5,0 pontos
- b) Preparar chimarrão: 5,0 pontos
- c) Artesanato: 5,0 pontos
- d) Laço na Vaca-Parada: 5,0 pontos

Leia-se:

III - Prova Campeira: Parcial: 15 pontos

- a) Encilhar: 5,0 pontos
- b) Opcional: 5,0 pontos (cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: Laço em vaca parada, laço, preparar chimarrão, reconhecimento de pelagem crioula, ordenha, alambre.

Parágrafo Único: Para os candidatos da modalidade xiru podem ser escolhidos entre os opcionais também as provas de: rédeas, alambre, tosa, esquila, charqueação e culinária campeira.

JUSTIFICATIVA:

Entende-se que as opções de provas campeiras serão melhor aproveitadas se distribuídas desta forma, uma vez que cabe ao candidato fazer a escolha pertinente a demonstração de sua melhor aptidão.

Quanto a categoria xiru, entende-se que os candidatos poderão ser aptos a desenvolver todas as provas propostas para esta categoria.

E quanto ao artesanato entende-se que seria melhor visualizado, demonstrado e até mesmo avaliado pela comissão que julga a prova oral, uma vez que o candidato poderá até mesmo correlacionar seu artesanato a sua pesquisa histórica, sendo assim ao artesanato passa a compor a nota da prova oral.

PROPOSTA 8:

Art 7º

CATEGORIA MIRIM/XIRU

IV

Onde se lê:

IV - Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
- c) Ações Sociais/ Projetos: 5,0 pontos

Leia-se:

IV - Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
- c) Ações Sociais/ Projetos: 5,0 pontos
- d) Artesanato folclórico/campeiro/regional : 5,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

Consta na proposta anterior sobre a alteração do artesanato.

PROPOSTA 9:

Art 7º

CATEGORIA MIRIM/XIRU

IV

Onde se lê:

IV - Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
- c) Ações Sociais/ Projetos: 5,0 pontos

Leia-se:

IV - Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 10,0 pontos
- c) Ações Sociais/ Projetos: 10,0 pontos
- d) Artesanato folclórico/campeiro/regional : 5,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

A alteração de pontuação entre projetos executados e sociabilidade e desenvoltura vem pela necessidade da valorização da trajetória tradicionalista do peão dando maior pontuação aos projetos/ações proporcionando assim maior valorização do trabalho desenvolvido pela peão em sua gestão.

PROPOSTA 10:

Art 7º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

I

Onde se lê:

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS e do Brasil: 4,0 pontos

b) Geografia do Brasil: 2,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 10,0 pontos

d) Atualidades: 4,0 pontos

e) Redação: 4,0 pontos

f) Literatura: 2,0 pontos

g) História da CBTG: 4,0 pontos

Leia-se:

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS e do Brasil: 5,0 pontos

b) Geografia do Brasil: 2,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e do Brasil: 10,0 pontos

d) Atualidades: 3,0 pontos

e) Redação: 4,0 pontos

f) Literatura: 2,0 pontos

g) História da CBTG: 4,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

Valorização do conteúdo a ser abordado. História x Atualidades

PROPOSTA 11:

Art 7º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

II

Onde se lê:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha) 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos

c) Opcional: 5,0 pontos (cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, declamação de poesia, apresentação de caso gauchesco de galpão ou 1 passo de chula

Leia-se:

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (SORTEIO) 5,0 pontos

b) Dança de salão (SORTEIO) 5,0 pontos

c) Opcional: 5,0 pontos (cada) - Deverá o candidato optar pela execução de 2 (duas) das seguintes opções de provas a serem executadas: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, declamação de poesia, apresentação de caso gauchesco de galpão ou 1 passo de chula

JUSTIFICATIVA:

Correção do texto conforme o que prevê o regulamento para a apresentação das danças conforme Art 8 Incisos VII e VIII

PROPOSTA 12:

Art 7º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

III

Onde se lê:

III - Prova Campeira: Parcial: 25 pontos

- a) Encilhar: 5,0 pontos
- b) Preparar churrasco: 5,0 pontos
- c) Artesanato: 5,0 pontos
- d) Opcional do Grupo I: 5,0 pontos (ver inciso XIV do artigo 8º)
- e) Opcional do Grupo II: 5,0 pontos (ver inciso XIV do artigo 8º)

Leia-se:

III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos

- a) Encilhar: 5,0 pontos
- b) Preparar churrasco: 5,0 pontos
- c) Opcional do Grupo I: 5,0 pontos (ver inciso XIV do artigo 8º)
- d) Opcional do Grupo II: 5,0 pontos (ver inciso XIV do artigo 8º)

JUSTIFICATIVA:

Entende-se que artesanato entende-se que seria melhor visualizado, demonstrado e até mesmo avaliado pela comissão que julga a prova oral, uma vez que o candidato poderá até mesmo correlacionar seu artesanato a sua pesquisa histórica, sendo assim ao artesanato passa a compor a nota da prova oral.

PROPOSTA 13:

Art 7º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

IV

Onde se lê:

IV – Prova Oral: Parcial: 25 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos
- b) Projetos executados 5,0 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

Leia-se:

IV – Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos
- b) Projetos executados 5,0 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica: 5,0 pontos
- e) Artesanato campeiro/ folclórico/regional 5,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

Consta na proposta anterior

PROPOSTA 14:

Art 7º

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA

IV

Onde se lê:

IV – Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos
- b) Projetos executados 5,0 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos
- e) Artesanato campeiro/ folclórico/regional

Leia-se:

IV – Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 7,5 pontos
- b) Projetos executados 7,5 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 5,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos
- e) Artesanato campeiro/ folclórico/regional: 5,0 pontos

JUSTIFICATIVA:

A alteração de pontuação entre Vivencia tradicionalista, projetos executados e sociabilidade e desenvoltura vem pela necessidade da valorização da trajetória tradicionalista do peão dando maior pontuação a vivencia, aos projetos/ações proporcionando assim maior valorização do trabalho desenvolvido pela peão em sua gestão.

PROPOSTA 15:

Art 8º

III

Onde se lê:

III - No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda ou Peão Tradicionalista, respeitando as potencialidades de cada faixa etária:

§1º - A vivência tradicionalista do (a) candidato (a) será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a listagem dos eventos dos quais o (a) candidato (a) participou durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais. Deverá ser dada maior ênfase no relatório aos eventos realizados em sua atual gestão estadual.

§2º - No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório.

§3º - Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.

Leia-se:

III - No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda ou Peão Tradicionalista, respeitando as potencialidades de cada faixa etária:

§1º - A vivência tradicionalista do (a) candidato (a) será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a listagem dos eventos dos quais o (a) candidato (a) participou durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais. Deverá ser dada maior ênfase no relatório aos eventos realizados em sua atual gestão estadual.

§2º - No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório.

§3º - Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.

Paragrafo único: Recomenda-se que o relatório seja enviado para o endereço eletrônico indicado pela diretoria cultural da CBTG em formato de PDF.

JUSTIFICATIVA:

Para evitar que hajam desacordos no arquivo enviado e recebido, e para facilitar a padronização.

PROPOSTA 16:

Art 8º

V

Onde se lê:

V – Para as categorias Mirim/Xiru serão aceitas Ações Sociais ou Projetos, considerando que as Ações de curta abrangência e/ou duração são mais pertinentes à faixa etária dos candidatos mirins;

§ 1º- No quesito “Projetos e Ações Sociais executados” poderão ser apresentados todos os projetos e ações sociais realizados pela prenda ou peão durante sua caminhada tradicionalista, porém será dada maior ênfase na avaliação nos realizados durante a gestão estadual da prenda no MTG/Federação de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual.

§ 2º- Será obrigatória a comprovação por meio de fotos e/ou registros obtidos durante a realização do projeto ou ação social, bem como a assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

Leia-se:

V – Para as categorias Mirim/Xiru serão aceitas Ações Sociais ou Projetos, considerando que as Ações de curta abrangência e/ou duração são mais pertinentes à faixa etária dos candidatos mirins;

§ 1º- No quesito “Projetos e Ações Sociais executados” poderão ser apresentados todos os projetos e ações sociais realizados pela prenda ou peão durante sua caminhada tradicionalista, porém será dada maior ênfase na avaliação nos realizados durante a gestão estadual da prenda no MTG/Federação de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual, cabendo ao candidato elencar à comissão qual será o projeto a ser avaliado com maior ênfase, doravante denominado projeto principal.

§ 2º- Será obrigatória a comprovação por meio de fotos e/ou registros obtidos durante a realização do projeto ou ação social, bem como a assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

Parágrafo Único: Deverá ser encaminhado junto ao relatório Conciso de vivência, um breve resumo dos projetos executados pelo candidato durante sua gestão estadual.

JUSTIFICATIVA:

Para que seja melhor apreciado pela comissão julgadora o trabalho desenvolvido pelo candidato em sua gestão estadual no MTG de origem.

PROPOSTA 17:

Art 8º

VI

Onde se lê:

VI - No quesito “pesquisa histórica” o (a) participante deverá apresentar um trabalho escrito e impresso, com um tema de livre escolha, que abranja conteúdo tradicionalista histórico e/ou regional, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora durante o momento da apresentação oral da pesquisa histórica. O (a) Candidato (a) poderá utilizar-se de artifícios que auxiliem em sua explanação, tais como: cartazes, maquetes, banners, entre outros;

Leia-se:

VI - No quesito “pesquisa histórica” o (a) participante deverá apresentar um trabalho escrito e impresso, com um tema de livre escolha, que abranja conteúdo tradicionalista histórico e/ou regional, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora durante o momento da apresentação oral da pesquisa histórica. O (a) Candidato (a) poderá utilizar-se de artifícios que auxiliem em sua explanação, tais como: cartazes, maquetes, banners, entre outros;

Parágrafo Único: Deverá ser encaminhado á comissão junto as inscrições o arquivo com a pesquisa histórica a ser apresentada pelo candidato no momento do concurso. O arquivo enviado poderá sofrer pequenas alterações de acordo com o entendimento do candidato se assim achar conveniente, para o momento da apresentação do arquivo impresso para avaliação.

JUSTIFICATIVA:

Para que seja melhor apreciado pela comissão julgadora o trabalho desenvolvido pelo candidato no desenvolvimento de sua pesquisa.

PROPOSTA 18:

Art 8º

VII:

Onde se lê:

VII- Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS); a) Para as categorias "Mirim, Veterana e Xiru", a dança tradicional gaúcha será de livre escolha; b) Para a categoria "Juvenil", o (a) candidato (a) deverá escolher 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", o (a) candidato (a) deverá escolher 7 (sete) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

Leia-se:

VII- Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS); a) Para as categorias "Mirim e Xiru", a dança tradicional gaúcha será de livre escolha;

b) Para a categoria "Juvenil e Veterana", o (a) candidato (a) deverá escolher 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", o (a) candidato (a) deverá escolher 7 (sete) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

JUSTIFICATIVA:

Apenas adequação do texto conforme regulamento da equiparação das categorias mirim=xiru, juvenil=veterano

PROPOSTA 19:

Art 8º

IX:

Onde se lê:

IX- Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

Leia-se:

IX- Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova de acordo com o regulamento artístico da CBTG

JUSTIFICATIVA:

Adequação do texto

PROPOSTA 20:

Art 8º

XIV:

Onde se lê:

XIV - Na prova campeira para as categorias JUVENIL, ADULTA e VETERANA, os grupos de Opcionais são:

- a) Grupo I: Pealo, Rédeas, Cura de terneiro, Laço, Gineteada, Aparte e Reconhecimento de pelagem crioula;
- b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Ordenha, Alambre, Carneação, Charqueação e Culinária Campeira

Leia-se:

XIV - Na prova campeira para as categorias JUVENIL, ADULTA e VETERANA, os grupos de Opcionais são:

- a) Grupo I: Rédeas, Laço, Aparte e Reconhecimento de pelagem crioula;
- b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Ordenha, Alambre, Charqueação e Culinária Campeira

JUSTIFICATIVA:

Pelos vários programas de bem estar animal, a realização de tais provas foram proibidas.

PROPOSTA 21:

Art 9º

Onde se lê:

O Primeiro Peão Tradicionalista da CBTG formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem da CBTG;

Leia-se:

O Primeiro Peão Tradicionalista da CBTG formará inicialmente com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem da CBTG, podendo convidar integrantes a serem agregados ao departamento, e posteriormente caberá á equipe formada definir quem serão os dirigente do departamento jovem.

Paragrafo único: Caberá a direção cultural e a Presidência da CBTG a apreciação dos nomes e histórico tradicionalista dos integrantes á serem agregados no departamento jovem, devendo estes pertencerem a entidades filiadas a CBTG, e recomenda-se que dentro da possibilidade seja agregado um representante de cada federação.

JUSTIFICATIVA:

Por conhecido saber temos no movimento tradicionalista gaúcho brasileiro vários jovens que poderiam compor o departamento jovem e agregar valor e sentido ao mesmo, porém pelo regulamento anterior não se tinha a abertura para inserção de membros não pertencentes ao prendado na composição do departamental. Todavia a apreciação dos nomes e histórico tradicionalista se da pela necessidade de manter a ordem e conduta esperada do referido departamento.

PROPOSTA 22:

Art 5º

XI

Onde se lê:

XI – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para as categorias Veterana e Xiru.

Leia-se:

XI – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para as categorias Veterana e Xiru.

Paragrafo único: Para a categoria Adulta é permitido que o candidato seja casado observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."

JUSTIFICATIVA:

Embasamento na constituição federal a ser apresentado no dia da convenção.